DECRETO Nº 15.166/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.727.175,13 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.727.175,13 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 115.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0612 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 101 - Contribuições ..... R$ 206.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0618 - Fonte 101 - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0619 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 81.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$ 25.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 31.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 - F. 0694 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0696 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 62.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0701 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 45.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 181 - Obras e Instalações ..... R$ 412.175,13

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 115.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 175.000,00

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 630.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0922 - Fonte 170 - Material de Consumo ..... R$ 60.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00 - F. 0946 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 250.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0948 - Fonte 170 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 42.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0957 - Fonte 170 - Material de Consumo ..... R$ 200.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 170 - Obras e Instalações ..... R$2.498.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas ..... R$ 500.000,00

Total ..... R$ 5.727.175,13

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 - F. 0088 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais ..... R$ 697.000,00

02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais ..... R$ 530.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 101 - Obras e Instalações ..... R$ 210.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 101 - Obras e Instalações ..... R$ 290.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 28.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 - F. 0661 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 29.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 38.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 3.200.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 38.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0820 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições ..... R$ 30.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 181 - Obras e Instalações ..... R$ 412.175,13

4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 45.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

3.3.90.39.00 - F. 0832 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0834 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO

3.3.90.34.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0836 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.61.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 15.000,00

Total ..... R$ 5.727.175,13

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 01 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____